

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 12

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 14 DE JANEIRO DE 1905



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos de 2 do corrente— Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior,
da Contabilidade e da Justiça—Policia do
Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da
Directoria do Expediente do Thesouro
Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—
Inspectoria de Seguros—Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha—Portarias e requere-
mento despachado.

Ministerio da Guerra —Expediente e requere-
mentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Expediente das Directorias
Geraes da Contabilidade e da Industria
— Directoria Geral dos Correios.

SCIENCIA—O primeiro congresso de hygiene
escolar em Nuremberg.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Cri-
minal da Corte de Appellação e do Su-
premo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfân-
dega, da Recebedoria do Rio de Janeiro
e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL,
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez. foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Oeiras

Primeiro supplente, Matheus Gomes de Carvalho ;
Segundo supplente, Raymundo José Ferreira ;

Terceiro supplente, João de Souza Mendes ;
Ajudante do procurador, Benedicto Mendes de Carvalho.

Municipio da Regeneração

Primeiro supplente, Delphino José de Neiva ;
Segundo supplente, Zacharias Alves Teixeira ;

Terceiro supplente, Manoel Pereira da Cunha ;
Ajudante do procurador, Osorio José Baptista.

Municipio de Campo Maior

Primeiro supplente, Honorio José Nunes Bonna Sobrinho ;
Segundo supplente, Aarão Ferreira de Sant'Anna ;
Terceiro supplente, Gregorio José da Paz ;
Ajudante do procurador, João Chrysostomo de Oliveira ;

Municipio de Alto Longá

Primeiro supplente, Manoel Dutra Coutinho ;
Segundo supplente, Angelo Rodrigues de Souza ;
Terceiro supplente, Joaquim Esmerino Souza Parentes ;
Ajudante do procurador, José de Arruda Leão.

Municipio de Castello

Primeiro supplente, Antonio José Alves Vieira ;
Segundo supplente, Manoel Ferreira Lima ;
Terceiro supplente, João Alves da Macedo ;
Ajudante do procurador, Francisco Alvares da Rocha.

Municipio de Piracuruca

Segundo supplente, Luiz de Brito Mello ;
Terceiro supplente, Manoel do Monte Furtado ;
Ajudante do procurador, Joaquim de Moraes Britto.

Municipio de Barras

Primeiro supplente, José de Calazans Gonçalves Machado ;
Segundo supplente, Lincoln José Corrêa ;
Terceiro supplente, Regino Lopes de Mello ;
Ajudante do procurador, Luiz Fernandes Pereira.

Municipio de Valença

Primeiro supplente, Manoel da Silva Nogueira ;
Segundo supplente Luiz de Castro e Silva ;
Terceiro supplente, Francisco José Dantas ;
Ajudante do procurador, Affonso Soares da Silva.

RECTIFICAÇÃO

O 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio da Campanha, na secção de Minas Geraes, nomeado por decreto de 2 deste mez, chama-se coronel Zoroastro de Oliveira e não Quintino de Oliveira, como consta do mesmo decreto e foi publicado no *Diario Official*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Antonio Vannini, residente nesta cidade. —Communicou-se ao Ministerio da Guerra que, segundo participou o prefeito do Departamento do Alto Juruá, em officio de 30 de novembro ultimo, foi na mesma data, por motivo de molestia, dispensado de continuar nos trabalhos daquela prefeitura o capitão do 5º regimento de cavallaria Eduardo Francisco Xavier de Barros, que fôra posto á disposição do mesmo prefeito em virtude da requisição do Ministerio da Justiça.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1905.

Accusando recebido o officio n. 2, de 9 do corrente mez, no qual communicas o fallecimento do Dr. José de Saldanha da Gama, director dessa escola, cabe-me apresentar á respectiva congregação os meus sentimentos de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

Saude e fraternidade.— J. J. Seabra.— Sr. Dr. Antonio de Paula Freitas, director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a dezembro findo :

De 16:909\$670, inspectores sanitarios, auxiliares academicos e chefes de turma empregados no serviço de prophylaxia da febre amarella ;

De 2:224\$992, guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional ;

De 649\$, pessoal subalterno do Externato do Gymnasio Nacional ;

De 350\$, pessoal administrativo do mesmo Externato incumbido dos exames de preparatorios e quantia destinada ás quebras do escrivão ;

De 4:807\$827, pessoal subalterno da Casa de Correção.

—Requisitaram-se mais :

Os pagamentos :

De 6:022\$489, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, de outubro e novembro ultimos ;

De 15:420\$710, fornecimentos para as obras do hospital Paula Candido, em novembro e dezembro findos ;

O adiantamento de 4:497\$500 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do pessoal empregado nas obras do do infectorio ;

A restituição da caução de 3:000\$, depositada por Teixeira, Borges & Comp.

Expediente de 12 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se aos internos do hospital da brigada policial Mario de Oliveira Ramos e Carlos da Costa Ribeiro, no primeiro 60 dias e ao segundo 90 dias de licença, para tratarem de negócios de seu interesse.

— Transmittiram-se :

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser informado, o requerimento em que o réo Basílio Antonio de Moraes pede lhe seja concedido livramento condicional, nos termos dos arts. 5º e 51 do Código Penal;

Ao juiz de direito da secção do Rio de Janeiro os títulos de nomeação dos suplentes do juiz substituto e do ajuizamento do procurador da Republica no município de Parati, e do suplente no município de Angra dos Reis, na referida secção;

Ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e última instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Octaviano Guimarães;

Ao general commandante da brigada policial, para ser tomado em consideração que merece, o requerimento em que o Dr. Antenor O'Reilly de Souza, ex-interno do hospital da brigada policial, pede certidão do que alli constar a seu respeito.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 13 do corrente, foi nesta data nomeado effectivo o Inspector seccional interino da 19ª circumscripção Juvenino Antonio dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO Sr. DIRECTOR

Dia 13 de janeiro de 1905

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 13—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 1ª do decreto n. 4.311, de 6 de janeiro de 1902, do material contante da inclusa relação e que a referida companhia pretende importar durante o corrente anno, com destino ao seu serviço, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — á tinta vermelha.

N. 14—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.873, de 26 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa n. 14.427, vinda de Hamburgo, no vapor *Tijca*, contendo instrumentos destinados ao laboratorio de chimica industrial da Escola Polytechnica desta Capital, importados por intermedio de Jonovitzer Veit & Comp., desta praça.

N. 15 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, em aviso n. 72, de 30 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 75 caixas vinda: no vapor inglez *Raney*, contendo 135.000 prelos da ferro bruto para mofos e destinados á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

—Sr. presidente do Tribunal Contas:

N. 6 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, n. 385, d. 23 de dezembro do anno proximo pasado, relativo á fiança, no valor de 480\$, presada por Auusto José Pinto, em uma caderneta da Caixa Economica n. 78.725, da sua propriedade, em garantia da responsabilidade de D. Helena Maria Rebelo e seus propositos, no lotar de agente do Correio no Bom Jardim, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3 — Confirmando meu telegramma de ontem, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 31 do dezembro proximo findo, autorizar-vos a requisitar dos consules brasileiros no Rio da Prata as passagens para os escripturarios designados para servir na mesa da Receita Federal em Iguaçu e o d. que trata o vosso telegramma do d. anterior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul

N. 11—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do telegramma do presidente do Estado, de 30 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 27 volumes contendo drogas destinadas ao Hospicio S. Pedro, no Estado. Fica, assim, confirmado, o meu telegramma de 7 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 17—Relativamente á assignação de direitos solicitada pela Secretaria do Interior e Justiça do Estado, em officio n. 226, de 11 do corrente ultimo, transmittido com o dessa delegacia, n. 250, de 16 do mesmo mez, para appaarelhos importados da Europa com destino ao Laboratorio de Análises Chemicas, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 29 de dezembro proximo findo, deixar de attender áquella pedido por não haver disposição legal que autorize a sua concessão.

N. 18—Tendo sido enviados, por equívoco, ao Dr. Alfredo Maia, superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana, extractos referentes á escriptura de compra da mesma estrada, conforme se verifica do officio n. 141, de 30 de novembro proximo findo, autorizo-vos a receber do mesmo doutor os alludidos extractos, para os fins indicados na ordem n. 363, de 21 de outubro anterior.

— Sr. delegado fiscal em Seripe:

N. 3—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 de dezembro proximo findo, resolveu desannexar das Collectorias Federaes de Laranjeiras, Rosario, Itambuna, Lagarto, Propriá, Capella e Itabaianinha todos os municípios ás relações pertencentes e mencionados na relação transmittida com o vosso officio n. 8, de 3 de novembro ultimo, e bem assim crear uma collectoria em cada um dos ditos municípios, ficando essa delegacia autorizada a designar pessoas idoneas para

se incumbirem interinamente do serviço de arrecadação, até que o mesmo Sr. Ministro resolva sobre o provimento effectivo dos respectivos cargos.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos e pachedos

Brigreiro & Carvalho, Pinto Bastos & Comp., Alfredo dos Santos Conde, Luiz Salsiano de Barros, Couto & Madeira, M. da Sá & Ramalho e Octaviano Barbosa de Macedo Silva. — Transfira-se.

J. E. Carneiro. — Transfira-se, juntado o registro.

Adelino Pays de Souza. — Sellado o documento, transfira-se.

Gregorio Francisco Martins. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

D. Aurora Marques. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Azevêdo Moraes e Irmão. — Pago o imposto do exercício de 1903, transfira-se.

Manoel Ferreira de Carvalho. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Francisco Juncal. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Freitas Brandão & Comp. — Averbe-se a mudança.

Antonio Coelho de Souza. — Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Sampaio & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Manoel J. Monteiro da Silva. — Exonerem-se as passagens no exercício de 1901 e leve-se ao rol de lacunas a parte demolida.

Manoel João de Segadas Vianna. — Exonerem-se do pagamento do exercício de 1901 e leve-se o rol de lacunas.

Balduno José Coelho e outro. — Satisfazam a exigencia da sub-directoria.

Francisco do Medeiros Arruda. — Deferido, de accordo com o parecer.

Bernardino Pereira de Brito. — Exonerem-se do pagamento do exercício de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

Antonio Moreira da Costa. — Prove com certidão das Obras Publicas.

Jose Pinto Bento Ferreira Leite Gacs. — Deduzam-se 11 mezes no exercício de 1901 e leve-se ao rol de lacunas.

Carmino Branco. — Arquivo-se.

Machado & Filho. — Ideia.

Silva & Dominguez. — Satisfazam a exigencia.

Jose Manoel Dantas. — Averbe-se a mudança.

João da Silva Maranhães. — Deduzam-se quatro mezes no exercício de 1904.

Joaquim dos Santos Meadonça. — Dê-se a baixa no registro do funo.

Domingos Palmioni. — Annullem-se os lançamentos feitos pela rua Monte Alegre.

Dr. Augusto do Rocio Toccano. — Pague os impostos em debito.

Luiz Antonio Pereira. — Dirija-se á Inspectoria de Obras Publicas.

Cozar Augusto de Moraes. — Dê-se a baixa requerida.

Antonio Alves da Cunha Machado. — Dê-se a baixa, de accordo com o parecer.

João Francisco Pereira. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Antonio Moreira de Souza. — Restitua-se a quantia de 187\$800, solicitando-se credito.

Alvaro José Chaves. — Rectifique-se a numeracao.

Victorio Migliora. — Já tendo sido designado termo de responsabilidade, restituam-se a quantia de 333\$333.

Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo. — Mantendo o despacho de 11 de fevereiro do anno passado.

Catharina Antunes de Albuquerque. — Tratando-se de ruma exonerem-se do pagamento do exercício de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

João Francisco Gomes & Comp.—Pagos os impostos em debito, transira-se, visto que a declaração junta averbada na Junta Commercial prova ter sido pago o sello devido.

Joaquim Soares Vieira.—Reduzo-se o valor locativo a 1:800\$, depois de juntar a pro-curação.

Francisco Semeão Corrêa.—Tratando-se de casa nova, em face do regulamento n. 5.142, inscreva-se o requerente para pagar dous mezes no exercicio passado. Intime-se.

Francisco José da Silva Ramos.—Mantenho no corrente o mesmo valor do exercicio passado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de janeiro de 1905

A Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft: N. 5 — Comunicando, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foi nomeado fiscal do Governo junto á mesma companhia, com o vencimento annual de 6:000\$, o Sr. Adriano dos Reis Quartim, que, tendo prestado o compromisso legal, entrou, nesta data, em exercicio perante esta inspe-ctoria.

Dia 12

A Companhia do Seguros «A Economisadora»:

N. 6.—Notificando-a de que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu, em sessão do Conselho de Fazenda, o de accordo com o parecer do mesmo conselho, confirmar a multa imposta a essa companhia por infracção do art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e marcando, de conformidade com o paragraho unico do art. 64 do citado regulamento, o prazo de 15 dias para, mediante guia expedida por esta repartição, pagar ao Thesouro Federal a contri-buição com a multa de 20 % sobre a mesma.

— Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscripção :

N. 7 — Declarando que a Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft, com sede em Ham-burgo, tendo provado perante esta repartição ter cumprido todas as disposições da legislação vigente para poder funcionar no Brazil, communicou ter estabelecido uma agencia na cidade de Santos, a cargo dos Srs. Theodor Willo & Comp., do que tomará nota para os devidos fins.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 8 — Remettendo a relação das despesas de expediente effectuadas com a verba entregue em 25 de outubro proximo passado, ao continuo desta repartição.

— A Nord-Deutsche Versicherungs Gesell-schaft :

N. 9 — Declarando ser necessario que informe a esta inspectoria qual a cidade em que funciona a agencia que communicou ter estabelecido no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1905

Alliance Marine and General Assurance Com-pany, de Londres.—Junta procuração e ex-hiba prova de haver feito o deposito de 20:000\$ exigido pela clausula 3ª, annexa ao decreto n. 9.594, de 8 de maio de 1886, e cumprido as formalidades impostas pelos decretos ns. 164 do 17 janeiro de 1890 e 434, de 4 de julho de 1891, ás quaes se refere o decreto n. 1.123, de 5 de novembro do 1892.

London and Lancashire Fire Insurance Com-pany.— Comunicando que são agentes da companhia em S. Paulo, conforme a autoriza-ção obtida por decreto n. 5.414, de 1904, os

Srs. Zorrenner Bulow & Comp.—De accôrto com informação, apreente prova do regis-tro na Junta Commercial de S. Paulo.

Casa a Moeda

As officinas de xilographia e de estampa-ria desta repartição produziram e entre-garam ao thesoureiro, no exercicio de 1904, os seguintes valores em papel:

Sellos adhesivos (typo antigo)

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$010, \$050, \$300, \$400, \$500, \$1000, \$2000, \$3000, \$4000, \$5000, \$10000, \$15000, \$20000, \$50000.

Sellos adhesivos (typo novo)

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$100, \$200, \$300, \$400, \$500, \$1000, \$2000, \$3000, \$4000, \$5000, \$10000, \$15000, \$20000, \$50000.

Sellos do Estado do Amazonas

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$100, \$200, \$500, \$2000, \$5000.

Sellos do Estado de Mallo Grosso

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$100, \$200, \$300, \$500, \$1000, \$2000, \$5000, \$10000, \$20000.

Sellos do Estado do Rio

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$100, \$200, \$300.

Sellos da Camara Municipal de Vassouras

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$300, \$1000, \$2000, \$5000.

Sellos do Estado de Minas

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$200, \$010, \$010, \$050, \$200, \$300, \$400, \$500, \$1000, \$2000, \$5000.

Cintas de Minas

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$010, \$025, \$070, \$050, \$100, \$300.

Sellos do Correo

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$010, \$020, \$050, \$100, \$200, \$300, \$500.

Cintas do Correo

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$020, \$040.

Cartas-bilhetes

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entry for \$200.

Bilhetes postaes simples

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$050, \$100.

Bilhetes postaes duplos

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$040, \$100.

Sobre cartas simples

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$200, \$300.

Sobre cartas duplas

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entry for \$200.

Sellos da taxa devida

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$100, \$200.

Sellos de consumo nacional

Table with columns for denomination (De...), value in dollars, and value in thousands of dollars. Includes entries for \$010, \$020, \$025, \$030, \$040, \$050, \$080, \$100, \$200, \$300, \$400, \$500.

Cintas do consumo nacional

De...	\$010	1.991.640	19:946\$400
» ...	\$020	13.801.030	277:881\$800
» ...	\$025	9.915.560	248:639\$000
» ...	\$030	991.800	29:811\$000
» ...	\$040	26.208.040	1.048:321\$600
» ...	\$050	17.880.320	894:016\$000
» ...	\$030	2.181.680	130:900\$800
» ...	\$030	992.410	79:355\$200
» ...	\$100	492.610	78:822\$400
» ...	\$200	1.993.000	398:600\$000
» ...	\$240	977.160	239:318\$100
» ...	\$300	983.330	295:008\$900
» ...	\$400	1.490.520	596:203\$000
» ...	\$600	1.175.240	705:144\$000
		81.222.480	5.042:015\$400

Sellos do consumo estrangeiro

De...	\$010	8.965.900	89:659\$000
» ...	\$020	13.841.500	276:890\$000
» ...	\$025	11.959.700	298:993\$500
» ...	\$030	1.993.200	59:799\$000
» ...	\$040	11.923.300	476:933\$000
» ...	\$050	3.986.800	199:341\$000
» ...	\$100	3.968.300	396:830\$000
		56.641.700	1.798:439\$500

Cintas do consumo estrangeiro

De...	\$020	3.981.489	79:629\$600
» ...	\$025	996.960	24:924\$000
» ...	\$030	992.360	29:770\$800
» ...	\$040	1.796.360	71:351\$400
» ...	\$040	993.560	59:793\$600
» ...	\$100	997.040	99:701\$000
» ...	\$150	789.720	118:458\$000
» ...	\$160	498.100	79:741\$000
» ...	\$200	798.810	159:768\$000
» ...	\$240	1.489.440	357:463\$000
» ...	\$300	993.920	298:176\$000
» ...	\$400	793.320	317:323\$000
» ...	\$600	797.360	478:416\$000
		15.921.760	2.175:032\$000

Cintas especiaes

De...	\$005	59.754.800	298:774\$000
» ...	\$010	32.745.000	327:450\$000
» ...	\$020	5.973.900	119:478\$000
» ...	\$025	51.743.500	1.293:587\$000
		150.217.200	2.039:289\$000

Bilhetes do Theouro

De...	50:000\$	400	20.000:000\$000
» ...	20:000\$	200	4.000:000\$000
» ...	10:000\$	200	2.000:000\$000
		800	26.000:000\$000

Apolices das obras do porto

De...	1:000\$	17.300	17.300:000\$000
» ...	500\$	4.600	2.300:000\$000
		21.900	19.600:000\$000

Apolices do Estado de Minas

De...	500\$	2.000	1.000:000\$000
» ...	200\$	2.000	400:000\$000
		4.000	1.400:000\$000

Apolices do emprestimo de 1895

De...	1:000\$	5.352	5.352:000\$000
-------	---------	-------	----------------

Apolices do emprestimo de 1898

De...	200\$	522	104:400\$000
-------	-------	-----	--------------

A officina de laminação cunhou e entregou ao thesoureiro 414 moedas de ouro de 20\$, no valor de 8.880\$; 511 ditas de 10\$, no valor de 5.410\$ e 850.000 ditas de bronze de 20 réis, no valor de 17.000\$000.

A officina de gravura confeccionou 246 medalhas de ouro, pesando 4.903 grammas e 1.350 de prata, pesando 17.575 grammas.

Por conta de particulares recebeu esta re-
arlitção:

Ouro para amodar.....	Grammas	3.525
» para fundir.....		10.523
» » ensaiar.....		46.705
Prata para fundir.....		2.351

Casa da Moeda, 31 de dezembro de 1904. — Antonio Oscar da Motta, fiscal das balanças e do sello. — Visto, o contador, Raymundo Joaquim do Lago.

MAPPA COMPARATIVO DO PAPEL EMPREGADO NA CONFECCÃO DE VALORES NOS EXERCICIOS DE 1903—1904

Especies	Papel empregado em 1903	Papel empregado em 1904
Sellos adhesivos..	77.890	61.995
Sellos e taduacs..	137 1/2	18.717
Cintas estaduacs..	39.380
Apolices e taduacs	2.100
Sellos da taxa de vida.....	650	1.500
Sellos do Correio..	69.663 6/8	85.250
Cintas do Correio..	54.723	81.599
Cartas bilhetes...	11.750	9.000
Sob.e cartas simples.....	62.500	95.000
Sobre cartas duplas.....	25.000	14.000
Bilhetes postaes simples.....	83.029	40.600

Bilhetes- postaes duplos..... 1.550 950

Sellos do consumo nacional..... 503.250 619.000

Cintas do consumo nacional..... 430.750 511.875

Sellos do consumo estrangeiro..... 67.250 71.250

Cintas do consumo estrangeiro..... 30.000 100.000

Cintas do consumo especiaes..... 760.000 507.500

Apolices das obras do porto..... 12.050

Apolices do em prestimo de 1895..... 6.000

Apolices do em prestimo de 1898..... 270

Bilhetes do Theouro..... 910

Sellos especiaes do consumo..... 5.000

Provas de sellos e cintas..... 257

2.133.143 1/4 2.279.104

Casa da Moeda, 31 de dezembro de 1904. — Antonio Oscar da Motta, fiscal das balanças e do sello. — Visto, o contador, Raymundo Joaquim do Lago.

MAPPA COMPARATIVO DOS VALORES EM PAPEL PRODUZIDOS PELAS OFFICINAS DA CASA DA MOEDA NOS EXERCICIOS DE 1903 A 1904

ESPECIES	PRODUCCÃO DE 1903	VALORES	PRODUCCÃO DE 1904	VALORES
Sellos adhesivos.....	30.782.200	15.323:457\$000	32.347.530	23.869:177\$000
Ditos estaduacs.....	105.400	32:780\$000	6.308.600	1.932:86\$000
Cintas estaduacs.....	10.000.000	955:000\$000
Apolices estaduacs.....	4.000	1.400:000\$000
Sellos da taxa devida.....	500.000	150:000\$000	1.150.600	172:280\$000
Ditos do Correio.....	50.733.090	6.884:549\$000	61.972.300	603:330\$000
Cintas do Correio.....	851.914	21:776\$100	1.290.303	26:753\$500
Cartas-bilhetes.....	89.698	17:933\$000	139.950	27:990\$000
Sobre cartas simples.....	740.248	156:344\$100	1.127.620	231:175\$000
Ditas idem duplas.....	5.000	1:000\$000	100.000	20:000\$000
Bilhetes postaes simples...	972.271	49:706\$950	1.247.939	62:416\$050
Ditos idem duplo.....	7.465	746\$500	12.119	522\$030
Sellos do consumo nacional.....	400.883.400	16.455:417\$400	492.491.500	15.345:826\$000
Cintas do consumo nacional.....	68.635.015	3.208:839\$440	81.222.480	5.042:015\$400
Sellos do consumo estrangeiro.....	53.538.500	13.361:766\$000	56.641.700	1.798:439\$500
Cintas do consumo estrangeiro.....	4.779.680	547:123\$100	15.921.760	2.175:032\$000
Cintas de consumo, especiaes.....	230.257.250	2.849:078\$250	150.217.200	2.039:289\$000
Apolices das obras do porto.....	21.900	19.600:000\$000
Apolices do emprestimo de 1895.....	5.352	5.352:000\$000
Apolices do emprestimo de 1898.....	522	104:400\$000
Bilhetes do Theouro.....	800	26.000:000\$000
Sellos especiaes do consumo.....	3.980.300	119:400\$000
Provas de sellos e cintas..	69
	846.861.371	58.179:923\$740	912.224.214	106.758:826\$890

Casa da Moeda, 31 de dezembro de 1904. — Antonio Oscar da Motta, fiscal das balanças e do sello. — Visto — O contador, Raymundo Joaquim do Lago.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente:

Foram concedidas, de accordo com o parecer da junta medica e na forma dos artigos 331 e 332 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, ao official da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio Lemos Vieira, tres mezes de licença, com metade do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 31 de outubro do anno proximo passado.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao 2º tenente Francisco Jeronymo Coelho Leal para tratamento de saúde onde lhe convier.

— Foi prorogada, na forma da lei, a licença concedida em 31 de agosto do anno passado, ao guarda-marinha confirmado Victor Puiol para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Foram exonerados:

Tommas de Oliveira Martins, conforme T. P. n. do cargo de auxiliar da estação meteorologica de segunda ordem da Directoria do Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, na Barra, Estado do Rio Grande do Sul;

Alfredo de Oliveira, conforme pediu, do cargo de auxiliar da estação pluviometrica de segunda ordem da Directoria do Meteorologia da Repartição da Carta Maritima na cidade de Santos, Estado de S. Paulo.

— Foram nomeados:

Polybio Germano para exercer o primeiro dos alludidos cargos;

Lermenegildo dos Santos para o segundo dos alludidos cargos.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 11 de janeiro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

— Rogando providencias assim de que:

No Theouro Federal, por conta da verba 23 — Material da construção naval — do orçamento de 1904, seja paga a A. Fiorita & Comp. a quantia de 48:000\$, proveniente de uma lancha a vapor fornecida a este ministerio (aviso n. 32).

Por conta da verba 27 — Eventuaes — (Material) do orçamento de 1904, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia o credito de 5:452,800 para occorrer ao pagamento de diversas despesas que devem ocorrer por conta da mesma verba (aviso n. 57). — Comunicou-se á Contadoria (officio n. 38).

Seja concedido á Delegacia Fiscal em Santa Catharina o credito de 2,08\$, por conta da verba 21 — Munições de bocca — e 77\$040 por conta da verba 19 — Companhia de invalidos — do orçamento de 1904, para occorrer ao pagamento do soldo e ração do marinheiro nacional invalido Paulino Rodrigues Feijó, residente no dito Estado (aviso n. 39). — Comunicou-se á Contadoria (officio n. 40).

Por conta das competentes rubricas do orçamento de 1904 seja concedido o credito de 961\$116 á Delegacia Fiscal no Estado do Piauihy para occorrer ao pagamento do soldo e ração a varios invalidos, residentes no mesmo Estado (aviso n. 41). — Comunicou-se á Contadoria (officio n. 42).

No Theouro Federal se realize o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 90\$726, de que é credor o sargento-ajudante, reformado, Francisco do Paula Arruda Brandão (aviso n. 450).

Transmittindo, com a devida classificação, e conta das despesas effectuadas pelo Consu-

lado Brasileiro em Montevideo, em outubro do anno passado, por conta de este ministerio, na importancia de 347\$120, para cujo pagamento o dito consulado sacou contra o Theouro Federal, e rogando providencias assim de que da Contadoria da Marinha se transfira para o mesmo Theouro a quantia de 5\$970, pertencente á verba — Fretes, etc. — (Pessoal), do orçamento de 1904, e que nesta ultima repartição se torna precisa para a satisfação do alludido saque (aviso n. 43). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 44).

— Ao Quartel General da Marinha comunicando, de ordem do Sr. Ministro:

Que ora se autoriza ao Commissariado Geral da Armada a fornecer ao cruzador-torpedeiro *Tupy* um cofre com tres chaves, devendo, porém, o que existe a bordo ser convenientemente conservado para a entrega ao Commissariado quando o navio regressar a esta Capital (officio n. 33);

Que ora se providencia assim de que sejam fornecidos pelo Commissariado Geral da Armada ao aviso *Vidal de Negreiros*, da flotilha do Alto Uruguay, os toldos constantes do pedido que veio anexo ao officio n. 802, 4ª secção, de 27 do mez passado (officio n. 34).

— A Contadoria da Marinha declarando ter approved o termo de despeza lavrado a bordo do aviso *Cananéa* para isentar o commissario de 5ª classe Othello de Alcantara Gomes da responsabilidade de tres revólveres Nagant, subtraídos do bordo, e bem assim, em referencia ao officio n. 305, 3ª secção, de 21 do mez passado, que já foram dadas as necessarias providencias para que a Fazenda Nacional seja indemnizada do valor das mesmas armas pelas praças sobre as quaes recahiu a autoria de tal subtração (aviso n. 46).

— A Capitania do Porto da Bahia comunicando que ora se providencia no sentido de serem fornecidos pelo Commissariado Geral na Armada a essa Capitania os mangotes de que tratou no officio n. 126, de 18 de novembro do anno passado (officio n. 35).

— A Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que informe, com urgencia, a esta Secretaria do Estado, quaes os vencimentos pagos por essa delegacia ao commissario de 4ª classe 2º tenente Francisco Marquez de Lemos Bastos em 1893 e desde 1893 até 1904 (officio n. 36).

— Ao Consulado Geral do Brazil em Lisboa confirmando o telegramma expedido em 27 de dezembro do anno proximo passado, concebido nos seguintes termos: «Repatriae dois navaes dos portos *Benjamin*, sacando quantia necessaria contra delegado Londres», e declarando que na mesma data telegraphou á Delegacia em Londres autorizando-a a attender o saque desse consulado, por conta do saldo alli existente, do credito destinado ás despesas do navio-escola *Benjamin Constant* durante sua ultima viagem (aviso n. 48).

Requerimento despachado

Dia 13 de janeiro de 1905

Cesidio da Gama e Silva. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 5 de janeiro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

De 227\$, sendo 166\$ ao sargento-ajudante Ruy Osman Garcia Pacheco e 61\$ ao cabo de esquadra Lino Henrique de Novaes (aviso n. 2);

De 1:421\$750, sendo: a Fernandes Malmo & Comp., 76\$500; a L. Fontes & Comp., 108\$700; a Merino & Comp., 1:040\$150 e a Moreno Borlido & Comp., 190\$400 (aviso numero 3);

De 439\$749, á *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil* (aviso n. 4);

De 24:481\$600, sendo: a Angelino Stamile & Irmão, 3:726\$; a Francisco de Oliveira Ramalho, 3:965\$; a Matheus & Alberto, 920\$ e a Vicente da Cunha Guimarães, 15:870\$600 (aviso n. 5).

— Ao director geral de engenharia:

Approvando a despeza de 9:124\$750 feita pela commissão do ramal ferreo de Lorena a Bemfica com a aquisição de material no periodo decorrido de junho a outubro ultimos.

Mandando entregar á Intendencia Geral da Guerra os edificios ultimamente concluidos sob a direcção do major Antonio de Albuquerque e Souza.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando que é dispensado do serviço em que se achava na respectiva Intendencia o alferes de infantaria Leovigildo Alvares dos Prazeres.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que fez o director geral de Saude do tenente medico de 5ª classe Dr. Alfredo Theophilo Haanwinkell para servir na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo;

Concedendo licença aos soldados reformados João Baptista da Gama e Emygdio Pereira dos Santos, incluidos no Asylo de Invalidos da Patria, para residirem, este no Estado da Parahyba do Norte e aquelle no da Bahia.

— Declarando:

Que é nomeado interinamente ajudante da commissão de linhas telegraphicas no Rio Grande do Sul, o capitão de infantaria João Theophilo Varolla;

Que se permite ao alferes do 31º batalhão de infantaria Antonio dos Santos Coelho gozar no Estado do Rio Grande do Sul a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saúde.

Mandando:

Elogiar em ordem do dia o major do corpo de engenheiros Antonio de Albuquerque e Souza pela capacidade professional e zelo pelos interesses da Fazenda Nacional do que deu provas na execução das obras do edificio da Intendencia Geral da Guerra;

Servir addidos ao 11º regimento de cavallaria, o tenente do 3º João Pereira Bessa, e ao 4º batalhão de infantaria o alferes do 31º Pedro Augusto Menna Barreto;

Vir á Capital Federal o capitão do corpo de engenheiros Felix Fleury de Souza Amorim.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 2ºs tenentes Rodolpho Vossio Brigido do 6º batalhão para o 5º regimento;

Luiz Lobo, do 1º regimento para o 5º batalhão;

Antonio da Costa Pereira Rego, do 5º regimento para o 6º batalhão;

Izidro Leite Ferreira de Araujo, do 5º batalhão para o 1º regimento.

Na arma de cavallaria, o tenente Luiz Pereira Pinto do 4º regimento para o 11º, e os alferes Arthur Oscar Maciel da Silva, do 10º para o 3º e José Fernandes da Silva Mello do 3º para o 10º.

Na arma de infantaria, os alferes Leovigildo Alvares dos Prazeres, do 7º batalhão para o 35º, e Olivio Ferreira, do 13º para o 21º.

Dia 7

Ao encarregado da Escola Militar do Brazil mandando fornecer á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo o instrumental, as estantes metallocas e archivo da Banda do musica cujo pessoal é nesta data transferido para aquella escola.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército :

Declarando que devem ser transferidos :

Para os corpos do 4º districto militar os musicos, tambores e conductores das Escolas Militar do Brazil e Preparatoria e de Tactica do Realengo constantes da relação que se remette ;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, os musicos mencionados na relação que se envia, pertencentes á banda da Escola Militar do Brazil, ficando organizada na quella escola uma banda de musica com o pessoal constante da mesma relação, e os tambores, clarins e cornetas, tambem da Escola Militar do Brazil, mencionados na relação que se remette.

Mandando servir, até segunda ordem, no 1º regimento de cavallaria, o tenente Francisco Euclides de Moura.

Transferindo, do 3º batalhão de infantaria para o 4º, o alferes Austrielino Valentim de Oliveira, excedente do quadro.

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1905

Major Abilio Augusto de Noronha e Silva, contagem de antiguidade.—Indeferido.

Capitão Rodolpho Barreto da Fontoura, reconsideração de despacho.—Mantenho o despacho anterior.

João Gonçalves do Couto, licença para matricular-se.—Indeferido, em vistado disposto na lei de fixação de forças.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de janeiro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De \$ 117.622-6-2 1/2 ou 2.050.713\$897, ao cambio de 13/49/64, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, de taxas de esgoto dos predios e cortiços, relativas ao segundo semestre do anno passado (aviso n. 119) ;

De \$ 198-10-1 ou 3.460\$867, ao mesmo cambio, á Brazilian Contracts Corporation, Limited, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 120).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de janeiro de 1905

Aos commissarios do Brazil na Exposição Universal de S. Luiz, Srs. capitão-tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa, engenheiros José Custodio Alves de Lima, José Americo dos Santos, João Baptista da Motta, Eugenio Daline, Antonio Joaquim da Costa Couto, Francisco Ferreira Ramos, capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, capitão-tenente João Cordeiro da Graça e Dr. Alfredo da Graça Couto, dispensados por conclusão dos respectivos trabalhos, foram expedidos officios agradecendo os relevantes serviços prestados na vigencia da respectiva commissão.

—Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a bagagem e transporte de animaes, ao secretario do Museu Nacional Alipio de Miranda Ribeiro, conforme requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; correndo a respectiva despeza por conta do mesmo ministerio.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Tribunal de Contas julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 960\$, prestada por José Pires Cardoso da Silveira, em uma apolice da divida publica, do valor de 1:000\$, de sua propriedade, como garantia da responsabilidade de D. Maria Augusta Pinheiro Leal, no logar de agente do Correio de S. Sebastião do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro.

—Pediram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que seja firmada doutrina a respeito da cobrança do sello das nomeações dos empregados da Repartição Geral dos Correios, que parecem diaria.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios ficar approvada a proposta de Luiz Guades Amorim, para fazer o serviço de condução de malas postaes entre Goyaz e Araguahy, mediante o preço annual de 18:640\$; ficando assim prejudicadas as demais propostas de preços mais elevados.

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1905

José Nunes da Costa Tibau, amannense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, pedindo promoção.—Não ha que deferir.

B. Rodenburg & Comp., fabricantes de charutos, estabelecidos na cidade de São Felix, Estado da Bahia, pedindo autorização para usarem impressas em suas marcas as armas e a bandeira da Republica, afim de ser feito o competente registro na Junta Commercial do referido Estado.—Indeferido, de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 19 de março de 1894.

Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros.—Compareça na 1ª seção desta directoria geral.

EXAME PRÉVIO

Dia 13 de janeiro de 1905

José Carlos Vaz e José Joaquim Gomes, pedindo privilegio para a sua invenção denominada «Hydromel-Nectar dos Deuses», cujo fim industrial é a fabricação de um novo producto alimenticio.—Compareçam nesta Secretaria de Estado no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 13 de janeiro de 1905

Estafeta Euclides Joaquim Vieira.—Aguarda oportunidade, visto que presentemente não temos credito para augmentos.

SCIENCIA

O primeiro congresso de hygiene escolar em Nuremberg

(Continuado do n. 9)

VII

CONCLUSÃO

Nada se fará pela hygiene das crianças sem a familia, isto é, sem as mulheres e as mães

Ellas o disseram bem alto, no congresso, reclamando seu papel, não somente em casa, mas tambem nas commissões de assistencia das escolas, na administração (de onde são excluidas na Alemanha) ou mesmo no serviço medico. (Relatorio de Mme. Krukenberg e de Melle. Sumper).

A coeducação foi calorosamente defendida. Admittindo-a mesmo para os paizes e na idade em que pôde convir, mostrou-se que não é hygienico impor o mesmo trabalho ás meninas, cujo desenvolvimento não é o mesmo que o dos rapazes, que frequentemente são nervosos e anemicos e para as quaes ainda é mais perigosa a surmenage. Propoz-se, então, (conclusões do Sr. Hertel, de Copenhauge) alliviar para ellas o programma de cada classe, ou fazer sua entrada um anno mais tarde.

Mas até a puberdade as meninas tem o espirito mais vivo.

Como resolver estas difficuldades ?

Tudo isso não é facil e a hygiene mesmo parece exigir que a coeducação seja sempre limitada á idade da escola elementar.

Não posso sinão assignalar uteis, mas não decisivas communicações sobre a hygiene do corpo docente.

Mme. Van Tussenbroek, medica em Amsterdam, declarou que não se podiam fazer conclusões geraes sobre a mortalidade ou o estado morbido dos mestres sem estatisticas methodicas, nacionaes primeiramente, depois comparadas.

Ella creê poder afirmar, ao menos, quanto aos homens, que é uma das profissões mais sadias, salvo talvez quanto á tuberculose no ensino primario, as molestias cerebraes no ensino secundario, a neurasthenia nos dous.

Em uma serie de conclusões sobre o regimen dos mestres, cito, além das questões de hygiene geral, a redução dos deveres a corrigir, a concessão de duas tardes de descanso por semana e férias mais longas para os que se occupam dos cursos de adultos. E' o que temos instituido.

Voltaram aqui e longamente á questão dos deveres feitos em casa.

Denunciaram mais uma vez ainda a aberração que consiste em tomar o dia todo e mesmo a tarde da criança, sem lhes conceder, fóra das classes, o repouso que pede a hygiene.

A familia e a escola são igualmente culpadas, uma por indiferença ou indolencia, outra por desconfiança ou idéas preconcebidas. Passaram-se em revista as tentativas feitas para se approximarem uma e outra: convites ás familias para as festas escolares, visitas á escola, dias de audiençia, etc. O relator, o Sr. Berninger, professor em Wiesbaden, conclue em favor das Soirées de parents (Eternabende) praticadas com successo em Wiesbaden desde 1892, e occupadas, sobretudo, por conferencias, seguidas de debate sobre questões de educação ou de hygiene, com distrações litterarias, musicas, etc. A discussão foi muito animada. Diverfos a-signalaram as difficuldades, a impossibilidade de convidar todos os paes, a vantagem das conversações familiares sobre as conferencias, etc., Mas a causa foi defendida com successo por aquelles mesmos que souberam, por um meio ou por outro, atrahir os paes e que invocaram a propria experiencia.

É certo que tudo depende aqui das condições locais e de meritos individuais; faz-se então necessario estudar taes factos nos proprios logares em que se tem conseguido realizal-os. A hygiene da infancia não pôde passar sem a collaboraçã da escola e da familia.

Renuncio a pedir ao leitor que me siga á Exposição, muito interessante entretanto, onde tor-lhe-hia mostrado planos ou photographias de edificios ou de classes com um abarraçamento escolar completamente installado, noticias e estatisticas, innumeraveis bancos, mesas e estantes, janellas e aparelhos de aquecimento, de ventillação, hydrotherapia, escarradouros e lapis, linoleos e vassouras, etc.

Visto de perto, tudo isso é instructivo; uma descripção rápida não daria uma idéa útil. Não insistirei então sobre a riqueza da litteratura de hygiene escolar na Allemanha, cuja exposição nos offereceria specimens e catalogos: obras de fundo e monographias, colleções de manuaes ou bibliothecas publicadas sob a direcção de um professor ou de um medico (por exemplo, a Bibliothek der Gesundheitspflege, de Stuttgart, o manual encyclopedico de Wehmer, o volume de observações estatísticas Schule und Schulerkraft, de Patzack, etc.), jornaes e revistas, taes como: *Gesunde Junge* órgão da associação allemã de hygiene escolar; *Zeitschrift für Schulgesundheitspflege*, dirigida pelo Sr. Erimann, de Zurich; die Kinderfehler, *Zeitschrift für Kinderforschung*, etc.

Não posso tambem esquecer o bello volume (*Festschrift*) que nos offereceu a cidade de Nuremberg, para nos fazer conhecer suas escolas e a hygiene que nellas se applica.

Devido á collaboração de inspectores, directores e medicos, elle forma uma série de monographias precisas e documentadas que nos dão, não só as descripções ou photographias das escolas de toda a ordem e de toda a especie, como tambem o historico de cada uma dellas, seus programmas, a marcha do ensino, a estatística dos alumnos, etc.

A hygiene occupa o principal lugar e os estudos sobre a hygiene do ensino (Sr. Glaiming), a hygiene dos edificios escolares (Weber), a educação physica (Hablein), o papel dos medicos escolares e a commissão de hygiene escolar (Dr. Stenihart) são ali particularmente interessantes.

Este resumo é necessariamente incompleto; é possível que ou deixe na sombra cousas importantes que me tinham escapado. Desajaria, si fosse possível, que elle desse a impressão da amplitude dos trabalhos do Congresso, do interesse das questões que nella foram agitadas e das soluções propostas, sobretudo do ardor com o qual foram estudadas em certos paizes. Porque enganar-se ha quem medisse a importancia e utilidade do Congresso pelas conclusões e resoluções precisas que foram votadas. Na ultima sessão plena, adoptaram-se sem discussão, dois ou tres votos que são pouca cousa como resumo de todo este trabalho. Sob este ponto de vista, ter-se-hia sem duvida, podido fazer mais, ter-se-hia podido separar, de cada sessão, algumas formulas sobre as quaes se discutisse em assemblea e que teriam servido de balizas para as reformas a comprehender. Procura-se indicar algumas, taes como: limitação dos programmas e dos trabalhos escolares; necessidade de deixar tempo para a vida physica e comprehendere realmente a educação physica, organização de inqueritos sobre a fadiga cerebral; perigo crescente da myopia e applicação das verdades estabelecidas sobre a hygiene da vista; ensino da hygiene aos mestros e alumnos, comprehendendo a hygiene sexual; instituição de medicos escolares, plano de campanha contra os contagios e principalmente contra o da tuberculose escolar; necessidade de obter a collaboração das familias, dos mestros e dos medicos; enfim e sobretudo, affirmação energica deste principio: que a escola deve poupar ou fortalecer a saúde das crianças; e deste facto: que ella os arruina muitas vezes, a compromette sempre. Eis ali pontos sobre os quaes estou certo de que uma maioria os teria approved. Este enorme trabalho, que será fecundo, foi um pouco massante. Como m'o dizia o Sr. Jost, fallou-se muito com pouco proveito. Sem de ordem nem confusão, porque ellas eram bem dirigidas, as discussões se prolongaram, sem chegar a resultados. Mas, sobretudo os autoras das communicações e mesmo dos relatorios, se estendiam muito sobre preambulos e generalidades: mais de um delles teve de encurtar a leitura e passar ás conclusões, no momento mesmo em que chegava á parte instructiva e precisa da argumentação.

Mas são defeitos medios de todos os congressos, principalmente dos internacionais e este era o primeiro em que se encontravam os partidarios da hygiene escolar. O que domina tudo isto é que se encontraram, reuniram, agruparam e depois se separaram mais bem informados e mais resolvidos a trabalhar. Medicos e pedagogos se approximaram, começaram a colaborar, prometteram continuar. Que será esta obra commum? O futuro o dirá. Mais eis aqui duas reflexões que me parecem essenciaes e com as quaes vou concluir:

1.ª Foram, principalmente, medicos que organizaram e dirigiram este movimento; cumpre agradecer-lhes a iniciativa. Mas o defeito dos pedagogos é serem minoria accentuada nestas associações e congressos.

Isto é verdade mesmo na Allemanha, em que são mais curiosos de todas estas questões; entretanto, fizeram-se ouvir frequentemente, em Nuremberg, directores de escola e educadores, que fizeram muito boa figura, raramente e excepcionalmente um professor de ensino secundario. E, si é, *a priori*, natural que as questões de hygiene sejam tratadas por medicos, é um dever, para os pedagogos, instruirem-se de tudo que interessa á criança que lhes é confiada e á escola, da qual são mestres.

Ora, seu mais grave e primeiro defeito é terem visto, principalmente, na criança, um alumno a instruir e não terem feito a escola bastante sadia.

Deixaram assim aos medicos o direito de protestarem.

Por não os terem chamado bastante cedo e não lhes terem dado lugar, expuzeram-se a se ver contestar por elles, a ficarem ameaçados na direcção da escola e do ensino. E' o pensamento de alguns medicos, que absorvem toda a pedagogia na hygiene physiologica e cerebral. Idéa imprudente a meu ver, porque, quaesquer que sejam nossas idéas sobre a materia e espirito, não é a physiologia que basta para nos fazer conhecer a intelligencia e o caracter de uma criança, seus progressos em mathematica ou o aperfeiçoamento de seus sentimentos e os melhores methodos de ensino. Si certos medicos fallam muito bem sobre o assumpto, não foi a physiologia que os ensinou; é que elles reflectiram, com a experiencia propria de escolares, de cidadãos, de paes de familia. A pedagogia acha na hygiene suas condições necessarias e seus limites, não todas as suas determinações. Basta isso para que sejam inseparaveis e necessaria a aproximação das boas vontades. E' precisamente o que se repetiu no congresso e o que proclamaram muitos medicos. Seja como for, é preciso que os pedagogos se inquietem com a hygiene mais do que fazem e que acceitam, ou antes, reclamem a collaboração dos medicos.

2.ª Parece que é em França que se torna mais difficil convencer destas verdades os pedagogos e as familias. Disse quanto em outros logares se preocupavam com taes questões, sobretudo na Allemanha, na Suissa, na Noruega, na Belgica, etc., quanto é rica nesse ponto a litteratura desses paizes, qual a força das associações de hygiene escolar. Entre nós, muitas pessoas de espirito cultivado, e tenho disso sido testemunha, nem si quer desconflam da importancia do assumpto; ha apenas um anno que temos uma sociedade que disso se occupa e um jornal!

Apressemo-nos em ajudar a valente ligada dos medicos e das familias, que faz honra aos seus fundadores, especialmente aos Drs. Le Gendre e Mathieu, e da qual se pôde esperar muito; mas seria preciso que ella contasse

milhares de adherentes, com commissões em todos os departamentos.

E sua obra é laboriosa, porque ainda não conquistou a opinião, nem dos pedagogos, nem das familias.

Que logar fazem nossas revistas de ensino á hygiene escolar? Occupam-se cada vez mais da pedagogia, mesmo theorica, depois de lhe terem feito má cara, mas collocam-se sempre de preferencia, antes sob o ponto de vistado professor que do alumno, dos programmas e do successo do ensino, que da medida do trabalho.

E que dizer da psychologia da criança? Ella é, sem duvida, muito incompleta; é, entretanto, estudando methodicamente a criança que se a comprehenderá melhor e que se poderá ter certeza de bem a dirigir. Eis como falla, a respeito della, um dos nossos mestres eminentes, cuja autoridade, consideravel na Universidade e fora della, se acreceve de todo o prestigio do seu espirito:

«Pensae que se trata de moços de 22 ou 23 annos, que não tiveram tempo de esquecer sua infancia, que acabam de viver durante varios annos com camaradas de toda a condição, nesta idade em que não se procura ainda dissimular o que se pensa, que partilharam joços, receberam confidencias, que os observaram com esta curiosidade maliciosa á qual nada escapa? E sentem a necessidade de ir incommodar um sabio para lhes ensinar o que sabem provavelmente melhor do que elle? Quanto a mim, confesso que sorria tentado a inverter os papeis? E' um desses moços que eu encarregaria de boa vontade de ir procurar um homem grave que vivesse no meio de seus livros e seus systemas para lhe ensinar, pela pratica, a psychologia da criança. E' então aos 22 annos que se conhecem melhor as crianças de oito a 15 annos? Basta ter sido escolar e camarada; não é necessario ter observado, estudado, reflectido; e o joven normalista poderia equiparar-se a homens, como os saudosos Greard e Perez, Buisson, Compayré ou Binet? A experiencia não nos mostra nada semelhante; é aos 20 annos que se tem menos desejo e se é menos capaz de comprehender a criança.

Felizmente, podemos contar, ainda sobre esse ponto, para ganhar a opinião sobre uma joven sociedade, com a Sociedade livre para o estudo psychologico da infancia; mas é preciso primeiramente que ella ganhe adherentes para ampliar sua acção.

Em todo o caso tenhamos confiança, mesmo em França, mesmo quanto á hygiene escolar quanto ao estudo methodico da criança, porque um dia ou outro esses congressos alargarão o programma e abraçarão todo o estudo da criança; tenhamos confiança no futuro. Mas trabalhemos para nos instruir. Possa ou esperar, dando uma idéa do Congresso de Nuremberg, ter ganho alguns leitores para esta causa e para o zelo desta propaganda!

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 13 DE JANEIRO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cindra—Secretario interino, Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Dodsworth, Miranda Ribeiro e Affonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Appellações crimas

N. 1.084—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellantes, João Ribeiro de Carvalho e Alfredo Antonio de Oliveira; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.090—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, Adolpho Manoel Ribeiro de Freitas; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 2.884—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações crimas

N. 1.107—Ao Sr. desembargador Espinola.
N. 1.108—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.102 e 1.106—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 1.099 e 1.103—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

COM DIA

Appellação crime

N. 1.104

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidência do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 21 dias do mez de dezembro do anno de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisário Barbosa, marechae Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Coelho Netto, marechae Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, contra-almirante Guillobel. Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Romão Jacintho de Lima e Manoel Mendonça de Oliveira, soldados do 17º batalhão de infantaria, accusados de abandono de posto.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o primeiro deste réos Romão Jacintho de Lima a quatro mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 124 do Código Penal Militar, na ausencia de aggravantes e attenuantes, e o segundo Manoel Mendonça de Oliveira a dois mezes de igual prisão, gráo minimo do referido art. 124, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 8º do art. 37, tudo do citado código.

Geraldo José Domingues, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e consequente expulsão do corpo, primeira parte do § 2º do art. 287 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, como incurso no gráo minimo das penas do art. 289, combinado com o art. 288, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 2º do art. 278 do referido regulamento.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Augusto Martins, foguista de 3ª classe da armada, accusado de offensas physicas.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 152 (preambuio) do Código Penal Militar, pelo concurso das circunstancias aggravantes dos §§ 1º, 4º e 5º do art. 33 e attenuante do § 7º do art. 37 do referido código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Manoel Pereira da Silva, cabo de esquadra, José Vieira da Silva, anspeçada, e João Rodrigues de Souza, soldado, todos do 12º batalhão de infantaria, accusados de homicidio por estrangulamento e libidinagem.—Foi convertido o julgamento em diligencia.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.170

Palhares Grühu & Comp., proprietarios das aguas mineraes naturaes da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, denominadas —*Ponte Salutaris*—, com sede nesta Capital Federal, no estabelecimento de Zenha, Ramos & Comp., á rua Primeiro de Março n. 51, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, ainda em additamento ás marcas: *Salutaris*, já registrada em 17 de dezembro de 1900 sob n. 2.991 e em 18 de julho do corrente anno, sob o n. 4.017, e consistente no desenho circular do fundo da garrafa, onde se lê no centro em alto relevo, a palavra: *Salutaris*, gravada no proprio vidro superior e inferiormente á sua palavra, dous pequenos circuitos em baixo relevo; ficando adoptada pelos supplicantes em todas as garrafas do seu fabrico e commercio essa indicação, para ainda mais distinguir as ditas aguas mineraes naturaes e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1904.—Por procuração, *Zenha, Ramos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 12 de novembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.170, por despacho da Junta Commercial em sessão de ho.º. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 4.180

P. J. Christoph, negociante, estabelecido nesta Capital, á rua da Alfandega n. 67, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo trazendo os seguintes dizeres: em tinta azul a palavra, *Horlick's*, logo abaixo, em linha de arco, as palavras *Malted Milk*, em letras brancas sobre fundo azul; abaixo se acha um disco vermelho de circumferencia, picotado, trazendo em letras brancas as palavras *Trade M. M. Mark*, depois vê-se uma moldura formada por linhas duplas abrangendo as palavras *For Infants, Invalids, The Aged and Travelers*; finalmente, leem-se mais as palavras *An Ideal*

Lunch Food, The Best Table Drink. Prepared by Dissolving in Water Only. Unico agente: P. J. Christoph. Rio de Janeiro, Brazil. Esta marca, que poderá variar em dimensões, serve para distinguir preparados de leite de minha importação e meu commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.—Por procuração, *Buschmann & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 22 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.186, por despacho da Junta Commercial, em sessão de ho.º. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Pagou G\$600 de sello por estampilhas. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 12 de janeiro de 1905.....	2.713.593\$355
Idem do dia 13:	
Em papel..	245.646\$989
Em ouro...	84.354\$435
	330.001\$424
	3.043.595\$079
Em igual periodo de 1904.	2.748.834\$192

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de janeiro de 1905

Interior.....	13.600\$504
Consumo:	
Fumo.....	4.403\$000
Bebidas.....	7.081\$100
Calçado.....	2.474\$000
Velas.....	3.750\$000
Perfumarias...	187\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	680\$000
Vinagre.....	288\$000
Cartas de jogar	158\$000
Chapéos.....	1.360\$000
Tecidos.....	1.000\$000
Registro.....	4.640\$000
	25.971\$400

Extraordinaria.....	7.682\$307
Renda com applicação especial.....	273\$371

47.527\$782

Renda dos dias 2 a 12 de janeiro de 1905.....	691.376\$709
---	--------------

738.901\$551

Em igual periodo de 1904....	784.932\$455
------------------------------	--------------

Diferença para menos.....	42.027\$094
---------------------------	-------------

Alfandega do Rio de Janeiro

Comparação da renda arrecadada durante o exercicio de 1904 com a de igual periodo em 1903

DENOMINAÇÕES	EM 1903			EM 1904			DIFFERENÇA EM 1904	
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total	Para mais	Para menos
ORDINARIA								
Importação:								
Direitos de importação para consumo.....	12.922:008\$551	48.525:613\$859	61.448:222\$410	12.453:016\$511	46.933:159\$258	59.386:175\$799	2.062:046\$611
Expediente dos generos livres de direitos.....	1.029:593\$136	1.029:593\$136	1.115:191\$132	1.115:191\$132	85:597\$996
Idem das Capatazias.....	420:184\$875	420:184\$875	402:620\$988	402:620\$988	17:564\$787
Armazenagem.....	1.440:131\$507	1.440:131\$507	1.450:061\$291	1.450:061\$291	9:026\$784
Taxa de estatistica.....	121:047\$162	121:047\$162	127:145\$835	127:145\$835	6:098\$673
Entrada, sahida e estadia de navios:								
Imposto de pharóes.....	80:853\$310	80:853\$340	94:871\$120	94:871\$120	5:017\$780
Idem da dôca.....	53:175\$930	687\$680	53:833\$610	62:672\$034	666\$452	63:338\$486	9:474\$876
Addicionaes:								
10 % sobre o expediente dos generos livres.....	95:638\$396	95:608\$396	704:386\$615	404:283\$645	8:778\$249
Interior:								
Renda da Imprensa Nacional e «Diario Official».....	2:915\$160	2:915\$160	2:886\$760	2:886\$760	28\$700
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....	151:975\$000	151:975\$000	137:710\$000	137:710\$000	14:265\$000
Dita da Assistencia Nacional a Alienados.....	31:132\$075	31:132\$075	29:231\$276	29:231\$276	1:897\$799
Imposto do sello.....	2:213\$879	2:213\$879	3:442\$674	3:442\$674	1:228\$795
Dito sobre subsidios e vencimentos.....	50:403\$000	50:403\$000	62:001\$071	62:001\$071	2:599\$071
Consumo:								
Fumo.....	225:612\$135	225:612\$135	203:848\$775	203:848\$775	21:763\$360
Bebidas.....	177:442\$740	177:442\$740	332:009\$270	332:009\$270	154:566\$530
Phosphoros.....	345\$000	345\$000	288\$000	288\$000	57\$000
Sal.....	1.052:273\$175	1.052:273\$175	986:498\$175	986:498\$175	65:074\$700
Calçado.....	12:408\$900	12:408\$900	10:166\$600	10:166\$600	2:242\$300
Vellas.....	3:030\$375	3:030\$375	2:778\$225	2:778\$225	252\$650
Perfumarias.....	80:719\$120	80:719\$120	78:560\$170	78:560\$170	2:159\$250
Taxas sobre								
Especialidade de s pharrnaceuticas.....	103:533\$960	103:533\$960	105:130\$390	105:130\$390	1:596\$430
Vinagre.....	8:927\$850	8:927\$850	11:573\$270	11:573\$270	2:646\$420
Conservas.....	167:167\$340	167:167\$340	179:228\$605	179:228\$605	12:061\$265
Cartas de jogar.....	9:385\$000	9:385\$000	13:784\$000	13:784\$000	4:399\$000
Chapêos.....	28:577\$100	28:577\$100	35:227\$100	35:227\$100	6:650\$300
Bengalas.....	9:533\$860	9:533\$860	7:137\$100	7:137\$100	2:396\$760
Tecidos.....	1.662:515\$520	1.662:515\$520	1.414:565\$910	1.414:565\$910	247:949\$610
EXTRAORDINARIA								
Montepio dos Empregados Publicos.....	21:801\$881	21:801\$881	23:607\$900	23:607\$900	1:806\$019
Idemnizações.....	789\$788	789\$788	669\$706	669\$706	120\$082
Renda com applicação especial:								
Para fundo de resgate:								
Rendas eventuaes.....	94:594\$080	94:604\$080	135:759\$513	135:759\$513	41:165\$463
Para fundo de garantia:								
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	3.430:652\$130	3.430:652\$130	3.113:254\$131	3.113:254\$131	317:397\$999
Obras do porto:								
1,5 %, ouro, sobre o valor da importação.....	1.249:779\$805	1.249:779\$805	2.992:808\$244	2.992:808\$244	1.743:028\$439
Depositos:								
Diversos.....	6:331\$184	370:996\$137	377:327\$621	9:895\$331	376:513\$864	386:409\$195	9:081\$574
Contribuições para a Santa Casa e Lazaros.....	393:457\$021	393:457\$021	372:951\$614	372:951\$614	20:505\$407
Idem para a Intendencia Municipal.....	102:944\$440	102:944\$440	95:887\$669	95:887\$669	7:056\$771
	17.752:400\$940	56.406:667\$581	74.159:068\$521	18.726:517\$401	54.754:481\$968	73.480:999\$369	2.096:625\$060	2.792:857\$370

RECAPITULAÇÃO								
ORDINARIA:								
Importação.....	12.022:608\$551	51.536:573\$539	64.459.182\$090	12.453:016\$541	50.028:177\$601	62.481:194\$145		1.977:987\$948
Entrada, sahida e estadia de navios.....	143:022\$270	687\$380	143:716\$950	157:513\$151	636\$452	158:209\$606	14:492\$656	
Adicionaes.....		95:608\$396	95:608\$396		104:386\$615	104:386\$615	8:778\$249	
Interior.....		247:642\$414	247:642\$414		235:274\$781	235:274\$781		12:367\$633
Consumo.....		3.541:471\$905	3.541:471\$905		3.380:533\$190	3.380:533\$190		160:300\$15
EXTRAORDINARIA.....		22:591\$669	22:591\$669		21:277\$606	21:277\$606	1:685\$937	
Renda com applicação especial.....	3.430:652\$130	94:691\$080	3.525:346\$210	3.413:251\$131	135:759\$543	3.249:013\$674		276:000\$539
Fundo destinado ás obras do porto.....	1.249:779\$805		1.249:779\$805	2.992:808\$244		2.992:808\$244	1.743:023\$199	
	17.746:069\$756	55.539:209\$683	73.235:339\$139	18.716:622\$070	53.909:128\$821	72.625:750\$891	1.767:985\$281	2.431:573\$329
Depositos.....	6:331\$184	867:397\$893	873:729\$082	9:895\$331	845:353\$147	855:248\$478		18:480\$19
	17.752:400\$949	56.406:667\$581	74.139:068\$521	18.726:517\$101	54.754:481\$968	73.480:999\$339	1.767:985\$281	2.410:054\$433

Verifica-se:

Renda de 1903 (excluidos os depositos).....	73.285:339\$139
Renda de 1904 (excluidos os depositos).....	72.625:750\$891
Diferença para menos em 1904.....	659:588\$548

Diferença para mais em 1904.....	1.767:985\$281
Diferença para menos em 1904.....	2.427:573\$829
Diferença para menos em 1904.....	659:588\$548

Observação — A renda para as obras do porto, em 1903, foi arrecadada somente do julho em diante.

2ª Secção, 7 de janeiro de 1905. — O 3º escripturario, Nicoláo J. B. Olivieri. — O chefe da secção, João Peçoto da Fonseca.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 103, de 10 do corrente, pagamento de 2:565\$462, das folhas dos vencimentos que competem, em dezembro ultimo, ás praças reformadas do corpo de bombeiros;

N. 58, de 5 do corrente, idem de 499\$998, da folha dos salarios, vencidos pelos serventes da repartição da policia, no mez de dezembro;

N. 59, da mesma data, idem de 3:050\$, da folha do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, em dezembro ultimo;

N. 66, de 7 do corrente, idem de 700\$600, da folha dos foguistas e marinheiros, em serviço extraordinario da barea de desinfecção do porto do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo;

N. 71, de 7 do corrente, idem de 1:432\$ ao vice director da Colonia Correccional dos Dous Rios Bráulio Martins de Souza, das diarias que competem, nos mezes de abril e dezembro do anno proximo passado, ao pessoal sem nomeação da referida colonia;

N. 86, de 9 do corrente, idem de 5:001\$400, das folhas do pessoal destacado na estação da visita do porto e da barea de desinfecção, relativa ao mez de dezembro ultimo;

N. 67, de 7 do corrente, idem de 2:085\$, da folha de vencimentos dos empregados do Instituto Benjamin Constant, de nomeação do director, relativas ao mez de dezembro ultimo;

N. 65, da mesma data, idem de 1:427\$, da folha dos vencimentos que competem, em dezembro ultimo, ao pessoal do vapor *Dous Rios*.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 5, de 5 do corrente, pagamento de 21:481\$600 a diversos, de fornecimento e car-

retos feitos no exercicio findo a varios estabelecimentos deste ministerio;

N. 835, de 24 do dezembro, idem de 11:294\$320 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio.

A electricidade pelo vento

—O Sr. Lacourt, professor dinamarquez, achou o meio de utilizar o vento para a produccão da força motora e da luz.

A sua invenção tem sido alvo de um interesse cada vez maior, na Suecia, quer por parte do governo, quer dos particulares. Já foi estabelecida uma usina de electricidade de vento para illuminação de um quarteirão da cidade de Malmö.

Outras localidades vão ser illumina-las pelo mesmo processo.

As sociedades cooperativas nos Estados Unidos da America do Norte

—Existem actualmente cerca de 50.000, e o numero de socios representa mais de um quarto da população adulta de todos os Estados.

Calcula-se que dentro de 10 annos a cooperação na America terá alcançado resultados mais surprehendedentes do que os obtidos na Inglaterra, onde as sociedades cooperativas tiveram um movimento de dinheiro equivalente a dous bilhões de francos e se distribuíram 250 milhões de lucros.

O *Saturday Evening Post* de creve o imenso desenvolvimento tomado por muitas daquellas sociedades americanas, durante os ultimos tres e quatro annos, nas varias partes dos Estados Unidos. O anno pasado 45 sociedades de fructicultores fizeram na California negocio: no valor de 76 milhões.

No Iowa, em Rockwell, só uma sociedade de agricultores fez, no decurso de quatro a cinco annos, negocios na importancia de 25 milhões.

Em quasi todas as cidades principaes dos diversos Estados funcionam vantajosamente grandes armazens cooperativos, fundados

segundo o systema Rochdale: os socios possuem accções de 50 ou de 100 francos, e as economias realizadas pela sociedade com a compra de generos em grosso são divididas entre os socios, na proporção do dinheiro de-embozado por cada um delles, para a compra das mercadorias dos armazens sociaes.

Como se discutem os orçamentos inglezes

—No Inglaterra os poderes publicos, ainda que diversos, são intimamente unidos. O Parlamento e o governo britannicos nos offerecem o grande exemplo de dous poderes alliados, cuja intelligencia duravel e sincera asonta sobre muita confiança reciproca: alliança fecunda que permite á nação ingleza imprimir á sua politica interna a energia e o espirito de soberançã que constituem a sua grandeza e a sua força.

Chegado ao poder um partido, os seus membros mais eminentes, agrupados a redor do seu leader, distribuem entre si os departamentos ministerios. O chefe do gabinete, o primeiro ministro, é quem toma a posse da fazenda com o titulo de *First Lord of the Treasury* e como seria difficil dirigir ao mesmo tempo a administração da Fazenda e a direcção da politica geral da reino se faz substituir quasi sempre para o exercicio de suas attribuições rendurias por um segundo ministro, o *Cancellor of the Exchequer*, assistido por tres conselheiros *Fusion Lords* e dous secretarios, tomados da maioria do Parlamento, com outro terceiro secretario de caracter puramente tecnico, extranho ás Camaras, formam o Conselho do *Exchequer*.

Na confecção do orçamento, este Conselho ou melhor, o *Cancellor of the Exchequer* exerce em nome e no interesse do Parlamento uma acção tão preponderante uma fiscalisação tão severa que as Camaras inglezas julgaram conveniente renunciar ao seu direito de iniciativa nas despezas, sem comprometter alguma das garantias do regimen parlamentar.

O orçamento inglez é producto de uma colaboração leal e prolongada da Camara

os Communs e da Thesouraria. Não ha Comissão do Orçamento: a Camara dos Communs inteira é a propria commissão; ella está em comunicação directa e immediata com as previsões do *Cancellor of the Exchequer*, seu principal auxiliar na obra do orçamento.

Ao *Cancellor* compete, em primeiro lugar, o comprovar e rever, sob a sua responsabilidade, os orçamentos parciaes, onde os ministros consignam os cálculos das despesas de seus ministerios. Esta fiscalização é muito severa e a respeito dos serviços civis realiza-se com um rigor especial, sendo que toda a verba que não obteve a aprovação prévia da Thesouraria deve ser segregada dos orçamentos parciaes, que o *Cancellor* recebe das mãos dos chefes dos diferentes serviços para apresental-os, elle proprio, á Camara dos Communs.

Relativamente, aos orçamentos parciaes da guerra e da marinha, a thesouraria deve conhecê-los tres semanas antes da reunião do Comité de Subsídios, o qual, porém, não pôde rectificar-os nem apropriar-se de seus cálculos. O unico que faz é assegurar-se de que

não apresentam modificação alguma do pessoal nem despesa nova.

Quando se propõe alguma modificação desta natureza, a thesouraria pôde oppôr o veto; mas, nesse caso, deve devolver os orçamentos contestados ao secretario de Estado, os da guerra, e ao primeiro lord do almirantado, os da marinha, unicos que tem attribuições para preparar e apresentar á Camara os orçamentos de seus respectivos ministerios. A thesouraria, aliás, submette estas despesas a um exame preventivo e muito minucioso.

Uma das peculiaridades inglozas na discussão dos orçamentos, que é devida, como as outras, á mutua confiança entre o governo e as camaras, é que uma parte consideravel do orçamento, composta das despesas e das contribuições permanentes e conhecida com o nome de *consolidate funds*, não é submettida á votação das camaras britannicas.

Como a sua negativa perturbaria ou poderia perturbar o credito ou a organização politica do reino, foram subtraídas aos azares das discussões dos orçamentos. Por esta mesma razão, os impostos alfandegarios, de consumo e outros, que são introduzidos por

leis especiaes, subsistem e são exigiveis annualmente, sem nova homologação das camaras, enquanto não são derogados os textos das leis que os crearam.

O parlamento não se occupa da receita sinão na medida em que os projectos de reformas fiscaes, revisões de tarifas, creações ou suppressões de impostos o collocam no caso de intervir. É uma das felizes consequencias dessa união dos poderes, que admiramos nos inglozes; desta fórma, se evitam repetições ociosas e discussões irritantes, podendo concentrar toda a sua attenção ás questões que a reclamam.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 12 de janeiro de 1905.

Elementos observados na cidade, Copacabana e Botafogo:

	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.80	2.00	3.00	—
Chuva cahida...	19.90	29.30	—	—
Temperatura média de hon-tem.....	28.05	27.00	29.35	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de janeiro de 1905.

Horas	Barometro a C°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.2	21.3	19.2	85	1.4	NW	0.2	CK	
4 h. m.....	754.4	23.4	18.5	86	0.0	Nulla	0.4	C. CK	
7 h. m.....	756.7	23.6	18.7	86	2.0	NW	1.6	C. CK	
10 h. m.....	757.2	27.0	18.8	71	2.5	NNE	1.0	CK	
1 h. t.....	756.3	30.1	18.5	53	2.0	NNE	0.7	CK. K	
4 h. t.....	754.6	26.3	18.1	71	5.0	SSE	0.8	CK. K	
6 h. t.....	754.7	27.0	17.7	67	4.8	SE	0.3	CK	
10 h. t.....	755.5	26.6	19.8	77	0.0	Nulla	0.2	CK	
Médias.....	755.83	26.01	18.41	74.5	2.2		0.5		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 h. da tarde, 30°8; minima, ás 3 h. da manhã, 22°7.— Evaporação em 24 horas, 2.5.— Ozono: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 1.— Horas de insolação: 9 h. 31 m. 33 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 11 de janeiro de 1905.

Hora	Barometro a C°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.0	25.4	19.8	82	2.0	NW	0.5	CK	
4 h. m.....	754.5	24.9	20.5	88	1.1	NW	0.3	C	
7 h. m.....	755.6	25.9	17.9	72	1.4	NW	0.3	C	
10 h. m.....	756.1	29.4	18.8	52	4.0	NNW	1.0	C. CK	
1 h. t.....	755.0	31.0	16.7	50	3.3	NNE	1.0	CK. K	
4 h. t.....	754.0	28.2	16.0	57	8.3	SSE	0.7	CK. K. KN	
7 h. t.....	754.8	25.1	19.0	80	7.7	N	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	756.3	24.3	18.4	82	5.6	NNE	1.0	KN. N	
Médias.....	755.16	26.78	18.01	70.4	4.2		0.7		

Temperatura: maxima, á 1 h. 50 m. da tarde, 31°5; minima, ás 5 h. 5 m. da manhã, 24°7.— Evaporação em 24 horas, 4.2— Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.— Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 h. da noite, gottas.— Total em 24 horas, gottas.— Horas de insolação: 9 h. 12 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 12 de janeiro de 1905 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação (à sombra)	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	755.07	21.1	19.45	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	751.95	21.0	19.52	88.0	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	751.85	23.7	19.83	91.0	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	754.92	23.6	19.58	90.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	754.92	21.5	19.61	91.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	755.01	21.1	19.89	93.0	Calma	0	Incerto	Choviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	755.39	21.8	20.00	91.0	NNW	2	Incerto	Choviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	755.68	23.9	20.12	91.0	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	755.71	21.2	20.85	92.0	N	2	Incerto	Choviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	755.69	23.3	19.01	90.0	SSE	3	Incerto	Choviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	755.75	22.6	18.96	93.0	S	5	Mão	Chuva forte	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	755.46	23.0	19.01	91.0	S	5	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	755.13	23.4	18.65	87.0	SSW	5	Incerto	Choviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	751.92	23.4	18.11	81.6	S	4	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	751.61	23.6	19.30	90.0	SSW	2	Incerto	Choviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	751.61	21.0	19.15	86.4	S	2	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	751.81	23.8	18.91	84.2	S	2	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	755.04	23.8	18.16	82.0	SSE	2	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	756.01	23.7	18.29	81.3	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	755.25	23.4	19.52	91.0	W	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	755.09	23.0	19.41	93.0	W	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	755.77	22.7	18.99	92.0	SSE	3	Mão	Chuva forte	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	755.89	22.2	18.85	95.0	ISE	3	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	755.73	22.3	18.78	94.0	SW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCORRENCIAS — Choveu e choviscou alternadamente de 10 h. a. às 15 h. 30 m. (3 h. 30 p.), tendo sido feita a chuva de 10 h. 75 m. a. até depois de 11 h. a. — De 17 h. (5 h. p.) às proximidades de 18 h. (6 h. p.) trovejou ao N. — De 22 h. (10 h. p.) até depois de 23 h. (11 h. p.) choveu e choviscou a intervallos, tendo sido forte a chuva de 22 h. (10 h. p.) às 22 h. 30 m. (10 h. 30 m. p.).

Resultados magneticos da Estação Central.—Declinação=8° 37' 20" NW.—Capital Federal, 12 de janeiro de 1905.

Observações meteorologicas simultaneas. — A 0h. m. de Greenwich o 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém	761.22	25.7	21.74	81.3	Meio nublado	Bom	—	E	Bafagem	Bom	29.8	23.8	26.80	—
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	761.20	20.0	20.30	68.0	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Fraco	Muito bom	30.5	24.7	28.00	—
Natal	762.52	28.4	20.17	69.8	Quasi limpo	Bom	—	E	Regular	Bom	29.0	26.0	27.55	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	761.88	23.6	20.96	71.8	Meio nublado	Bom	Nev. tenue alto	NE	Regular	Bom	29.5	25.8	27.65	—
Joszeiro	769.87	28.6	16.67	57.6	Meio nublado	Bom	—	E	Fraco	Bom	35.0	23.6	29.30	—
Maceió	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	762.05	25.3	10.26	43.1	Meio nublado	Bom	—	ENE	Fresco	Variavel	29.2	25.4	27.30	—
Ondina (Bahia)	761.19	27.8	21.05	75.6	Nublado	Sombrio	—	E	Fraco	Claro	31.7	23.3	27.90	4.00
S. Salvador	771.98	30.6	20.69	63.5	Nublado	Incerto	Nev. tenue alto	ENE	Fraco	Variavel	32.2	21.8	28.50	12.00
Cuyabá	771.69	25.8	20.69	81.8	Quasi nublado	Bom	—	NNW	Muito fresco	Bom	29.2	23.8	26.50	—
Victoria	759.60	21.4	20.02	83.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	SW	Fraco	Variavel	28.3	23.5	25.90	5.00
Juiz de Fora	762.75	21.6	16.41	86.0	Nublado	Incerto	—	S	Fraco	—	25.0	21.0	23.00	—
Capital	762.67	31.7	13.47	84.9	Nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	SW	Regular	Bom	25.8	22.4	24.10	19.00
S. Paulo	763.63	17.8	13.93	92.0	Nublado	Encoberto	—	S	Aragem	Mão	21.0	17.0	19.00	5.00
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá	763.80	21.0	11.10	77.5	Quasi nublado	Bom	—	SE	Fraco	Incerto	24.9	19.0	21.95	12.00
Curityba	766.66	15.5	10.57	70.7	Nublado	Incerto	—	SE	Fraco	Sombrio	18.8	15.0	16.90	5.00
Assuncion	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas x.	761.20	23.0	17.20	69.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	37.0	19.0	28.00	—
Florianopolis	?	21.0	14.34	77.2	Nublado	Incerto	—	?	Regular	Incerto	24.0	21.3	22.15	—
Corrientes x.	761.10	25.0	16.91	68.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	33.0	18.0	23.00	—
Itaqui	761.69	23.0	15.03	72.2	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	E	Muito fresco	Muito bom	29.0	15.7	20.60	—
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande	763.28	22.0	11.25	59.0	Meio nublado	Bom	—	E	Muito fraco	Muito bom	23.0	19.8	21.70	—
Cordoba x.	762.09	21.0	11.00	65.0	Quasi limpo	?	—	N	Regular	?	31.0	12.0	21.50	—
Rosario x.	754.90	21.0	11.00	65.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	32.0	15.0	23.50	—
Mendoza x.	759.70	21.0	11.00	65.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	32.0	18.0	25.00	—
Buenos Aires x.	761.90	22.0	12.31	60.0	Quasi limpo	Bom	—	NE	Aragem	Bom	24.0	18.9	21.00	—

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a tornar-se bom. — Em Santos cahiram aguaceiros pesados na tarde e na noite de hontem e coprado S. L. — Em Paranaguá soprou S fresco na tarde de hontem e choveu a noite. — Em Curityba choviscou desde o amanhecer de hontem até a madrugada do hoje. — As observações com este signal (x) são do hontem. — Aviso: As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 1.100, aggravante Antonio da Rocha Leão, aggravados Adriano Alves Bibiano, Saturnino José de Mattos e Galdino Gomes de Araujo, socios solidarios da firma Bibiano & Comp., terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de janeiro de 1905.—No impedimento do secretario, o amanuense Henrique Wanderley.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA

Serviço de prophylaxia da febre amarella

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, a contar de hoje, serão recebidas nesta repartição, á rua Clapp n. 17, propostas para a compra diaria de 55 talhas de capim e venda de esturme.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, quanto ao pagamento dos impostos de alvarás de licença para o exercicio, negocio, profissão, ou industria.

As propostas serão abertas e lidas deante dos concurrentes, no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1905.
—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios, da horta e da cocheira, abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, horta e cocheira, sob as penas da lei:

- Rua Alegre n. 6 C.
 - Rua Uruguay n. 11 e 17 D.
 - Rua Oito de Dezembro n. 23.
 - Rua Mariz e Barros n. 45 A (sobrado).
 - Rua General Canabarro n. 45.
 - Rua do S. Christovão ns. 1 e 41.
 - Rua do Mattoso n. 125.
 - Boulevard Vinte e Oito de Setembro numero 102 B.
 - Travessa Miguel de Frias n. 2.
 - Rua do Uruguay n. 5 A (horta).
 - Rua do Uruguay n. 26 (cocheira).
 - Rua Visconde de Itauna n. 57.
 - Rua Visconde de Itauna n. 59.
 - Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 103.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de janeiro de 1905.—O secretario, J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO
Ficam intimados a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª delegacia de saude, F. Henrique Henley, residente á rua Evaristo da Veiga n. 67, multado em 55\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.935, referente ao predio n. 54 da rua Visconde de Maranguape, infringindo assim o § 1 do art. 98 do mesmo regulamento sanitario.

Pela 6ª delegacia de saude:

Aristides da Silva Quirino, residente á rua Visconde de Maranguape n. 16, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos no predio da rua do Rezende n. 44, de que tomou conhecimento a 5 de novembro do anno proximo passado, infringindo assim o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario vigente.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector de Chaves, no Estado do Pará, Raphael Archanjo Dantas, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 50:812\$429 e mais os juros de 9% pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 23 de maio de 1876 a 27 de julho de 1891, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordo de 25 de novembro ultimo.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 15 de dezembro de 1904.—O sub-director interino, Pedro Gurruti Pessoa.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DOS CAMPOS DE PASTAGEM DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, MEDIANTE AS CONDIÇÕES SEGUINTES

1ª

O arrendatario sujeitar-se-ha á fiscalização de um funcionario, nomeado pelo Ministerio da Fazenda, com o direito de visitar os campos em condução fornecida por aquelle, sendo recolhida por semestres adiantados, pelo contractante, a quantia annual de 6:000\$ para pagamento do mesmo fiscal.

2ª

O arrendatario não poderá cobrar pelos animaes que pastarem na fazenda quantia superior a 100 réis diarios, nem estabelecer desigualdades de preço a favor de determinado individuo, sendo, portanto, uniforme para todos a taxa a pagar.

3ª

O arrendatario não poderá recusar a admissão nos campos de gado de qualquer especie, salvo molestia contagiosa deste, debito para com o arrendatario, ou outro qualquer motivo justificavel, sempre a juizo do fiscal.

4ª

Terão direito á pastagem gratuita todos os animaes pertencentes ao Governo.

5ª

Em garantia do contracto será depositada no Thesouro Federal a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$) em dinheiro ou apolices que o arrendatario perderá, em favor do mesmo Thesouro, no caso de declaração de caducidade, a qual será determinada por despacho do Ministerio da Fazenda, independente de intimação judicial.

6ª

A infracção de qualquer das clausulas do contracto será punida com a multa de 1:000\$. imposta por este ministerio, elevada ao dobro

na reincidencia e seguida da declaração do caducidade na hypothese de 3ª vez incorrer o contractante na mesma falta.

7ª

Si a multa não for paga no prazo de oito dias a contar da data da sua imposição será a mesma deduzida da caução, a qual será integrada no prazo de 48 horas, sob pena de caducidade.

8ª

A contribuição do arrendamento será recolhida ao Thesouro em prestações bi-mensies.

9ª

O arrendatario obriga-se a conservar, á sua custa, em perfeito estado, os campos e vallas, os rios, canaes, pontes, estivas, diques «Taipas dos Jesuitas» e demais benfeitorias, obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo no referido estado de conservação, sem direito a indemnização de especie alguma.

10ª

O arrendatario obriga-se mais:

a) a fazer a limpeza dos rios Itaquahy, Guandú-mirim e Guandú, nas secções denominadas Curtume e D. Pedro II; do canal do Itá e das vallas Santa Luzia, S. Francisco e S. Domingos e nas suas barras, fazendo o roçado e respectivo destocamento, tanto no leito, como nas margens, nestas na largura de dois metros de cada uma e nas extensões necessarias, servindo de base para esse trabalho as especificações e quantidades dos mesmos, constantes do orçamento apresentado pelo engenheiro da 1ª secção da dita fazenda, incluso em processo; extrahindo, além disso, dos leitões dos mesmos rios, canaes e vallas, quaesquer vegetações e madeiras que os atulhem, regularizando-os por meio de excavações, de modo a estabelecer, sem obstaculo algum, tanto quanto possível, a declividade necessaria para o facil escoamento das aguas, para o que se levantarão os perfis longitudinaes e transversaes, quando precisos, dos leitões dos referidos cursos de agua, traçando nelles as grades convenientes, pelas quaes se terão as cotas das excavações ou dragagens a fazer, devendo o arrendatario abrir as vallas que se reconheçam necessarias para o dessecamento dos campos atagados, depois da limpeza e mais trabalhos acima referidos;

b) a desobstruir e regularizar do mesmo modo as vallas lateraes ao aterrado de Itaquahy, dando-lhes a declividade precisas para o escoamento de suas aguas nos cursos de agua acima mencionados, lançando no mesmo aterrado as terras extrahidas de modo a regularizal-o;

c) a fazer a reconstrucção dos diques denominados «Taipas dos Jesuitas» e reparação do registro de descarga, afim de, com a represa das aguas das enchentes, evitar a sua invasão nos campos e servir de reservatorio para o caso de secca;

d) a fazer o plantio de arvores de sombra nos campos para abrigo do gado contra a chuva e o sol, de modo a formarem grupos, á imitação dos capões no Rio Grande do Sul;

e) a construir seis pontes de madeira, conforme o desenho do respectivo projecto no processo junto, para a travessia entre os campos de S. José e S. Luiz, entre este e o de Roma no rio Guandú, entre os de Roma e Santo Agostinho na valla de S. Francisco, entre os de S. Miguel e S. Paulo na mesma valla, entre os de S. Marcos e Jacarehy no canal do Itá e entre os de Jacarehy e S. Paulo no rio Guandú, além de estivas que se tornarem necessarias;

f) a fazer a replantação e cultura dos pastos nos campos para o seu saneamento, empregando para lavral-os o arado;

g) a construir dous bebedouros em cada campo, alimentando-os com agua potavel de poços, onde não a houver corrente, ou encanando-as;

h) a cercar os campos nos limites com terras de particulares e da mesma fazenda, onde seja conveniente por meio de valla-los e cercas vivas, ou de arame galvanizado com postes de madeira apropriada, distanciados convenientemente e fios em numero sufficiente para vedar a passagem do gado, cercando do mesmo modo a valla do sangue do matadouro e o canal do Itá, desde o ponto em que a receber até a sua foz, para impedir que o gado beba agua nesse trecho dos referidos canal e valla e se alimente de pasto sujeito ao extravasamento de aguas desta.

11ª

O arrendatario deverá dar principio á execução do respectivo contracto pelos trabalhos mais urgentes e de maior monta, no prazo de 60 dias da data do contracto e terminá-los no prazo de tres annos da mesma data.

12ª

O arrendatario não poderá transferir o respectivo contracto sem a necessaria authorizacao do Ministerio da Fazenda, que poderá negal-a.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento annual, servindo de base o de 10.000\$ sobre o prazo, que não pôde exceder de 25 annos, e idoneidade do proponente.

O proponente fará acompanhar a sua proposta do recibo do deposito de 5.000\$ na Thesouraria Geral do Theouro, para garantia da assignatura do contracto pelo que for preferido; perdendo essa quantia em favor dos cofres publicos, caso não assigne o dito contracto.

As propostas serão recebidas na Directoria das Rendas Publicas até o dia 26 de janeiro de 1905, ás 2 horas da tarde, em que serão abertas na presença dos concorrentes com as formalidades do estylo; devendo se achar contidas em cartas fechadas e lacradas e conter as importancias por extenso e em algarismo, não tendo emendas nem rasuras, não sendo aceita a que não o tiver em taes condições, ou não for acompanhada do recibo do mencionado deposito.

Para a assignatura do contracto pelo proponente, preferido por despacho do Ministerio da Fazenda, terá aquelle que exhibir o recibo da caução de que trata a clausula 5ª, tendo para isso o prazo de 10 dias, contados da publicação do alludido despacho, findo o qual o não tendo feito a mesma caução, perderá o direito sobre o deposito feito para garantia da assignatura do contrato, acima referido.

Deverá ao mesmo tempo provar ter feito a entrada de 3.000\$ para pagamento do fiscal, de que trata a clausula 1ª, sob pena, si não o fizer, de não poder assignar o contrato, perdendo o respectivo deposito.

Directoria das Rendas Publicas do Theouro Federal, 28 de dezembro de 1904. — Antonio Osório Tavares da Costa, director interino. (

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal faço publico que, a contar do mez de fevereiro proximo futuro em diante, os pagamentos effectuados por esta repartição serão de accordo com a tabella abaixo transcripta:

Primeiro dia util

Chefe do Estado e Gabinete, Secretarias do Exterior, Justiça, Vição, Senado e Camara, Aposentados de todos os Ministerios, Juizes

Seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, Tribunal Civil e Criminal, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, Pretores, Tribunal de Contas, Theouro, Extinctos, Fiscacs de Bancos, Inspectoria de Obras Publicas e Archivo Publico.

Segundo dia util

Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Segunda do Exterior, Avulsas da Justiça e Fazenda, Secretaria da Policia, Reformados do Policia e de Bombeiros, Sarc Publico, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Instituto Surdos-Mudos e Museu Nacional.

Tercero dia util

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Sexta da Vição, Junta Commercial, Laboratorio Nacional de Analyses, Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Detenção e Correção, Estatística Commercial, Instituto Nacional de Musica, Bibliotheca Nacional, Serventarios do Culto Catholico e Escola de Bellas Artes.

Quarto dia util

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio e Diversas Pensões da Marinha.

Quinto dia util

Instituto Benjamin Constant, Montepio e Diversas Pensões da Guerra.

Sexto dia util

Delegados e Eserivães de Policia, Inspectores Urbanos, Montepio civil da Fazenda e Pensões.

Setimo dia util

Inpectores Suburbanos, Montepio civil da Justiça, Marinha e Guerra.

Oitavo dia util

Montepio civil da Vição e do Exterior e Praças do Pret.

Nono dia util

Meio-soldo e Material.

OBSERVAÇÕES

As folhas das tres Secretarias do Estado passam a ser pagas no segundo dia util das do Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação e Caixa de Amortização no terceiro dia util enquanto durarem as sessões do Congresso Nacional.

As folhas depois de annunciadas só serão pagas ás quartas-feiras e sabbados depois do dia 10 e do seguinte modo: ás quartas-feiras, Pessoal activo, Aposentados, Pensões, Praças de Pret, Montepio e Diversas Pensões da Marinha e Guerra; aos sabbados, Pessoal activo, Meio-soldo e Montepio civil de todos os Ministerios.

O pagamento do Material será effectuado do nono dia util, ao fim de cada mez.

Nenhum pagamento será feito sem preceder annuncio.

Pagadoria do Thesouro Federal, 12 de janeiro de 1905. — Rodolpho Costa Tinoco, escriptão.

Casa da Moeda

Tendo sido annullada a concorrência, realzada no dia 10 de dezembro ultimo, para o fornecimento de artigos de expediente e materias de consumo, de ordem do Sr. director faço publico que, á 1 hora do dia 21 do corrente mez, na directoria deste estabelecimento, serão recebidas novas propostas para o referido fornecimento até o dia 30 de junho deste anno.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos interessados, a partir do dia 16.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella directoria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação dos preços dos objectos, devendo apresentar no acto da entrega das propostas o recibo do deposito de 300\$, previamente feito na thesouraria desta repartição, ficando isentos de prestar o referido deposito os concorrentes que o fizeram para a concorrência annullada. A directoria reserva-se o direito de aceitar na totalidade ou em parte os artigos das propostas.

O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima do Brazil

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que esta repartição recebe até terça-feira, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento do seguinte material de bulisamento durante o exercicio de 1905, a saber: Boias do tempo chato — Pontas de pedra de 600 kilos, ditas de 400 kilos, ditas de 300 kilos, ditas de 250 kilos.

Para mais informações dirijam-se os Srs. concorrentes a esta repartição.

Directoria de Hydrographia, 11 de janeiro de 1905. — *Olthon Bulhão*, director. (

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Estado do Rio Grande do Sul

Perigo

Aviso aos navegantes que se acha abandonado a 25 milhas ESE da praia denominada Capão do Meio o vapor argentino *Mercurio*, o que constitue um perigo para a navegação.

Directoria de Hydrographia, 11 de janeiro de 1905. — *Olthon Bulhão*, director. (

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 1

Restabelecimento do caracter de luz do pharol de «Mucuripe» — Estado do Ceará

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que o pharol de Mucuripe, no Estado do Ceará, exhibirá, de hoje em diante, a luz que lhe é propria, cujo caracter esteve alterado, por motivo de reparos, até a presente data.

Directoria de Pharóes, Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1905. — *Eduardo Augusto Verrissimo de Mattos*, capitão de fragata, director. (

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

São convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, para a assignatura de seus respectivos contractos, os seguintes negociantes Rodrigo Vianna, Azevedo Alves & Irmão, Vicente da Cunha Guimarães, Arthur Leitão e A. Ferreira Novaes & Comp.

Contadoria da Marinha, 11 de janeiro de 1905. — Contador, *A. de Babo Junior*. (

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, provino aos candidatos á matricula no curso de marinha que tera lugar no dia 14 do corrente (sabbado) a segunda e ultima chamada para a prova escripta de arithmetica.

Escola Naval, 13 de janeiro de 1905.—
Lucio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Commissariado Geral da Armada
COSTURAS

Previno-se ás senhoras costureiras que deverão apresentar novas cartas de fiança, acompanhadas dos respectivos cartões de matricula, até o dia 31 do corrente mez.

Aquellas que o não fizerem, findo este prazo, perderão o direito á matricula.

Commissariado Geral da Armada, 2 de janeiro de 1905. — O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Direcção Geral do Saude do Exercito

De ordem do Sr. general-director geral do Saude do Exercito faço publico que foram designados para membros da commissão julgadora do concurso de medicos de 5ª classe, na forma do art. 8º das respectivas instrucções, os officiaes do Corpo de Saude abaixo declarados:

Coronel-medico Dr. Raymundo de Castro.
Tenente-coronel medico Dr. Antonio A. Faustino.

Tenente-coronel Dr. Ismael da Rocha.
Major Dr. Antonio Ferreira do Amaral.
Capitão Dr. Antonio da Silva Cruz.

Capital Federal, 4 de janeiro de 1905.—
Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, major, chefe do gabinete.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

Faço publico que a commissão de compras do laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 8 de fevereiro de 1905, 49 dias a contar de hoje, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, e importação directa da Europa, do anno de 1905, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao suprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas, que serão entregues ás pessoas que forem previamente habilitadas a concorrer.

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasura nem emendas.

Serão em duplicata, selladas em todas as folhas as primeiras vias, datadas e rubricadas de cada uma assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará emmissamente que se propõe fornecer todos os artigos ou parte d'elles mencionados nas condições e iguaes.

Devão entregues á commissão, quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará o cumprimento do deposito de 3:000\$, feito no nome da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do empenho, deposito este que será substituido pelo de 3% sobre o valor dos objectos contractados para garantir o cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos meacionados nas

duas relações nas suas respectivas quantidades.

A especie monetaria admittida nas propostas é a moeda esterlina.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo: o preço de cada artigo incluirá todos os desperdícios, inclusive do vasilhame e acondicionamento (embalagem) frete, etc., referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro com todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originarias, em duplicata, e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues na Direcção Geral do Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

No acto da abertura das propostas, devem se achar presentes os proponentes ou os seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta, no caso de ausencia absoluta de proponente ou seu representante, durante o processo.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 23 de dezembro de 1904.— José Antonio de Azevedo Vianna, secretario da commissão.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E MATERIAES QUE TENHAM DE SER ADQUIRIDOS PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO DE 1905

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo comparecido apenas um licitante na concorrência aberta no dia 18 de novembro ultimo, para fornecimento de madeiras e materias durante o exercicio de 1905, de novo serão accitadas propostas na secretaria desta repartição, á 1 hora da tarde do dia 21 do corrente, para aquelle fornecimento.

As condições estabelecidas nas clausulas do edital publicado no *Diario Official*, de 28 de outubro proximo pasado, ficam integralmente mantidas.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1905.—
Euclides Barroso, vice-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 55-61	13 47/61
» Paris.....	687	678
» Hamburgo.....	847	856
» Italia.....	—	701
» Portugal.....	—	343
» Nova-York....	—	35388

Libra esterlina, em moeda.....	178675
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	15955

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas goraeas de 5 %, miudadas.	980\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	990\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	980\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	990\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:015\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	969\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	205\$000

Ditas idem idem de 1901, nom....	207\$000
Ditas inscrições de 3 %, port.	949\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	595\$500
Comp. Viacão Ferro Sapucahy..	22\$500
Dobs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	198\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	95\$000

Secretaria da Camara Syndical, 13 de janeiro de 1905.— Paulo Berla.

Junta dos Corretores

CORAÇÕES DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1905

Assucar mascavinho, de Sergipe, 230 a 340 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 265 a 270 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, crystal, amarello, 320 réis por kilo.
Dito crystal, branco, de Sergipe, 360 réis por kilo.
Dito mascavinho de Pernambuco, 290 réis por kilo.
Dito Demerara, de Maceió, 320 réis por kilo.
Barrilha ingleza, 180 réis por kilo.
Breu americano, letra G, 22\$000 por 280 libras.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 13 s/ 3ª a 19 s/ 9ª por 2/2 saccos.
Kerozene americano, 7\$300 a caixa.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1905.
— João Sacerino da Silveira, presidente.
— Sebastião S. da Rocha, secretario.

ANNUNCIOS

A' praça

Antonio Leão, unico socio solidario da firma Antonio Leão & Comp., communico aos credores da mesma firma que, nesta data, vendeu o estabelecimento que possuia á rua do Ouvidor n. 26, a Marques de Oliveira & Comp., que tomaram a responsabilidade do pagamento do passivo da referida firma, conforme a escriptura passada nesta data em livros do tabelião Dr. Tupinambá. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1905.

Companhia Ferro Carril da Villa Izabel

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Tendo a assembléa geral ordinaria dos accionistas desta companhia, em 11 de novembro ultimo, resolvido a distribuição de um dividendo de 12 %, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo, fica á disposição dos mesmos Srs. accionistas a quantia correspondente ao numero de suas acções, do dia 15 do corrente em diante, no escriptorio da companhia, á praça Tiradentes n. 45.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1905.—
C director-presidente, C. Müller.

Companhia Pecuaria

Assembléa geral extraordinaria em 21 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Francisco de Marçõ n. 35, 1º and.r.

Ordem do dia:
Uma exposição feita pela directoria.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1905.—
Jacintho Magalhães, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

APONTAMENTOS para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
STENOGRAPHIA INTERNACIONAL A (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú) 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS..	6\$000
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockatt de Sá..	10\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560); de Valle Cabral.....	2\$000
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARA', por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignac o Ferreira.....	6\$000
DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R.....	1\$000
ESBOÇO BIOGRAPHICO DE ABRAHÃO LINCOLN, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	500
FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipicaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000

GENERA A SPECIES, Orchidearum Norarumquas collegit, de-criptis et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..	1\$000
HISTORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags., em 8º.....	5\$000
HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITÃES DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cezar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama.....	3\$000
HUGONIANAS — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN-FRANCISCO, por Emm. Liais....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
LEIS USUAES DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Castano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
LEI E REGULAMENTO DA REFORMA HYPOTHECARIA.....	3\$000
LIÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceo de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
LEI E REGULAMENTO sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	500
MANUAL DO EMPEGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
MARCAS DE FABRICA. — Decreto numero 1.236, de 21 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	500
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituções e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.461 de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000

PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 39 de maio de 1904.....	500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.	1\$000
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.	500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900.....	500
Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	500
Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	300
Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	500
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
RECAPITULAÇÃO em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha	2\$000
RELAÇÃO DOS CIDADÃOS que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel do Alencar....	1\$000
VIDA DO MARQUEZ DE BARBAGENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º....	5\$000
Reforma Eleitoral: decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901; reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	500
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica: Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	500
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	